

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 189

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 23 de outubro de 2013

MPPE requer devolução de R\$ 36 milhões da Fifa ao Governo de PE

Comitê de promotores de Justiça é criado para acompanhar permanentemente os trabalhos até a Copa 2014

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), representado pelos promotores de Justiça Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda, José Bispo de Melo, Márcia Cordeiro Guimarães Lima e Selma Carneiro Barreto da Silva, ajuizou ação civil pública (ACP) contra a Fifa e o Comitê Organizador Brasileiro da Copa do Mundo 2014 requerendo a devolução de R\$ 36 milhões aos cofres públicos do Estado, já atualizados com juros e correção monetária, desde a data da Copa das Confederações. Esse dinheiro foi destinado pelo Poder Público às

instalações de estruturas temporárias durante a competição, na Arena Pernambuco, em junho deste ano.

Os promotores de Justiça argumentam que “as exigências impostas pela Fifa ao Poder Público para custear as estruturas temporárias não constam do original do Contrato de Estádios, o que denota que, à época da assinatura deste contrato, tais obrigações não seriam de responsabilidade do Poder Público e sim da proprietária do evento”. Na ACP, os promotores de Justiça enfatizam que “a nova obrigação foi imposta pela Fifa, por meio de um autêntico con-

trato de adesão, padronizado para todas as cidades-sede (Fortaleza, Belo Horizonte, São Lourenço (PE), Rio de Janeiro e Brasília)”.

Os representantes do MPPE lembram, ainda, que “tais exigências de custeio foram impostas pela Fifa, em fevereiro de 2009, três meses antes de a entidade anunciar as cidades-sede escolhidas, o que ocorreu em maio de 2009, sem dispor do detalhamento ou especificação do vulto das referidas estruturas temporárias”. Além disso, afirmam “ser falso o alegado pela Fifa ao dizer que os Estados já sabiam o que iriam gastar com essas estruturas tem-

porárias. A obrigação assumida pelos Estados não foi precedida de qualquer estudo em relação ao seu impacto financeiro, tanto que chegaram a solicitar ao Governo Federal que arcasse com a despesa, alegando que não dimensionaram o impacto financeiro do compromisso assumido”.

Ainda no texto da ação civil pública, os promotores de Justiça enfatizam que “não se vislumbraram justificativas para a contratação das estruturas temporárias pelo Poder Público em favor da Fifa, diante da ausência do interesse público e de benefício à população”. E acentuam que “a

hipótese é completamente diversa dos gastos com mobilidade urbana, portos e aeroportos, que representam legado para a população”. De acordo com Guilherme Lapenda, “os gastos públicos somente são autorizados quando trouxerem claros benefícios à sociedade, o que não teria sido verificado com as estruturas temporárias”. O promotor de Justiça anexou à ação civil pública um documento da Copa da África do Sul mostrando que o mesmo tipo de gasto com estruturas temporárias fora exclusivamente custeado pela Fifa.

Lapenda ressaltou que foi

criado um comitê entre os promotores de Justiça, que está sendo coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com sede em Brasília, para acompanhar permanentemente os trabalhos até a Copa 2014. Ressaltou também que um dos documentos que deram origem a ação civil pública foi enviado pelos organizadores da última Copa realizada na África do Sul, em 2010. “Não houve nenhuma despesa para o País com a montagem das estruturas temporárias. A vigilância será permanente para que nem o País nem os Estados sejam onerados”, concluiu.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Grupo de Trabalho do MP combate improbidade

O combate à improbidade administrativa e à corrupção é uma das metas institucionais do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Assim, o Grupo de Trabalho do Patrimônio Público tem buscado implementar esta meta no sentido de produzir o máximo de ações civis públicas por ato de improbidade administrativa, evitando, inicialmente, a prescrição de processos anteriores a 2005. Seis promotores de Justiça atuam no GT, em regime de colaboração, liderados pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias (Caop) de

Patrimônio Público, o promotor de Justiça Mavíael Souza.

Os integrantes desse Grupo de Trabalho analisam os procedimentos extrajudiciais gerados no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e remetidos para o GT pelos promotores de Justiça das mais diferentes comarcas. Esses processos relatam as mais diferentes irregularidades administrativas praticadas por gestores públicos e geralmente elas são inseridas nas leis que regem a improbidade administrativa.

Até a última sexta-feira (18), o GT Patrimônio Público ha-

via recebido 401 procedimentos, promovido o arquivamento de 58 deles, indeferido outros 73 e devolvido 52 por ausência de atribuição. Além disso, moveu dez ações civis públicas contra as prefeituras de Araripina (Sertão do Araripe), Floresta e Belém de São Francisco (Sertão do São Francisco), Cedro (Sertão Central), Iguaracy (Sertão do Pajeú), Jupi, Jucati e Tupanatinga (Agreste Meridional), Sanharó (Agreste Central) e Lagoa de Itaenga (Mata Norte).

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Corregedoria-geral realiza 2ª reunião ordinária

A Corregedoria-geral estará promovendo nesta quarta-feira (23), no Hotel Cruzeiro, em Pesqueira, a 2ª Reunião Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório. O encontro será aberto, às 9h30, pelo procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Felnelon, e contará com a participação do corregedor-geral do MPPE, procurador de Justiça Renato da Silva Filho.

A reunião acontece a cada seis meses e faz parte do programa de estágio probatório dos promotores de Justiça e tem como objetivos a capacitação, orientação e troca de experiências entre

os membros do Ministério Público pernambucano. Durante esses encontros, a Corregedoria-Geral pode ajudar e levar os promotores de Justiça a debater casos práticos, dando orientações e suportes com as experiências obtidas.

De acordo com a programação, o promotor de Justiça Edgar Braz Mendes Nunes vai proferir palestra, das 9h30 às 11h, sobre o tema *Procedimentos no Júri*. Das 11h20 às 12h, será a vez da psicóloga do MPPE Luciana Tavares de Andrade Lobo abordar o tema *Construindo a seu favor: Autoconhecimento, en-*

volvimento e qualidade de vida no trabalho.

À tarde, das 14h às 15h30, a promotora de Justiça Ana Maria Moura Maranhão da Fonte vai discorrer sobre o *Cadastro Nacional de Adoção de Crianças Acolhidas*. Em seguida, das 15h30 às 16h, uma equipe da Corregedoria-Geral abordará o tema *Organização da Promotoria de Justiça e*, das 16h20 às 18h, estará detalhando a Resolução do Conselho Superior do MPPE nº 001/2012, que trata das atividades extrajudiciais.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.658/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do atestado médico subscrito pela Dra. Gisela de Oliveira Saunders, CRM – 11474;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do fato, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, Promotora de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.551/2013.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.659/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE**, Promotora de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.355/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.660/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SIIG nº 0045827-8/2013 e as determinações constantes na Resolução TCE nº 0006/2009,

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a **HIPÓLITO CAVALCANTI GUEDES E SILVA** nº 78.366-8, titular do cargo de Promotor de Justiça, lotado na 1ª Promotoria de Justiça de Ribeirão, de 2ª entrância, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

22.10.2013

Expediente n.º: 2085/13
Processo n.º: 0041303-2/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Bonito.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: 6802/13
Processo n.º: 0042890-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga.*

Expediente n.º: 347/13
Processo n.º: 0043296-6/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044015-5/2013
Requerente: **JOSEVAL LIMA BEZERRA E LOURINALDO FLORENCIO DE MORAES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru.*

Expediente n.º: 672/13
Processo n.º: 0044029-1/2013
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 28/13
Processo n.º: 0044021-2/2013
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Sirinhaém.*

Expediente n.º: 23171/13
Processo n.º: 0043650-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Promotor de Justiça com atuação no Arquipélago de Fernando de Noronha.*

Expediente n.º: 019/13
Processo n.º: 0043651-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À AMPEO.*

Expediente n.º: 23273/13
Processo n.º: 0043646-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 5566/13
Processo n.º: 0044025-6/2013
Requerente: **JUSTIÇA FEDERAL - 5ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044195-5/2013
Requerente: **JOSÉ GOMES DOS PASSOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044195-5/2013
Requerente: **JOSE MAURÍCIO DE SOUSA PASSOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP.*

Expediente n.º: 3361/13
Processo n.º: 0044222-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.*

Expediente n.º: 168/13
Processo n.º: 0044369-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 1286/13
Processo n.º: 0044377-7/2013
Requerente: **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Ferreiros com cópia ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0044073-0/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 30ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.*

Expediente n.º: 6855/13
Processo n.º: 0043614-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Olinda.*

Expediente n.º: 6971/13
Processo n.º: 0044054-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 485/13
Processo n.º: 0033858-0/2013
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Sergipe face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0041968-1/2013
Requerente: **MARIA DE LOURDES DE SANTANA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda*

Expediente n.º: 230/13
Processo n.º: 0042981-6/2013
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 215/13
Processo n.º: 0036878-5/2013
Requerente: **CNMP**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À ATMAD para conhecimento.*

Expediente n.º: 154/13
Processo n.º: 0042982-7/2013
Requerente: **BANCÁRIOS DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 065/13
Processo n.º: 0043298-8/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Garanhuns.*

Expediente n.º: 6943/13
Processo n.º: 0044226-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Tamararé.*

Expediente n.º: 6946/13
Processo n.º: 0044184-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 6967/13
Processo n.º: 0044189-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Itamaracá.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044146-1/2013
Requerente: **JOSEVAL LIMA BEZERRAE LOURINALDO FLORENCIO DE MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru.*

Expediente n.º: 423/13
Processo n.º: 0044141-5/2013
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 22973/13
Processo n.º: 0044215-7/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 021/13
Processo n.º: 0044130-3/2013
Requerente: **GNDH**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP - Saúde.*

Expediente n.º: 3065/13
Processo n.º: 0044055-0/2013
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Vicência.*

Expediente n.º: 3457/13
Processo n.º: 0044234-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 3228/13
Processo n.º: 0044111-2/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 2060/13
Processo n.º: 0044370-0/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo Disciplinar.*

Expediente n.º: 3341/13
Processo n.º: 0044223-6/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça Santa Maria da Boa Vista.*

Expediente n.º: 4330/13
Processo n.º: 0044382-3/2013
Requerente: **SEGUNDA VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 6907/13
Processo n.º: 0044230-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 101/13
Processo n.º: 0042879-3/2013
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Moreno.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0044143-7/2013
Requerente: **CNMP**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado por meio do Expediente de SIIG nº 0041723-8/2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 7828/13
Processo n.º: 0044483-5/2013
Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se cópias às Promotorias de Justiça de Arcoverde, Caetés, Ibirimir, Sertânia, Betânia, Serra Talhada, João Alfredo, São Bento do Una e Bom Conselho.*

Expediente n.º: 488/13
Processo n.º: 0043814-2/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

www.mppe.mp.br

Expediente n.º: 229/13
 Processo n.º: 0044017-7/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru.*

Expediente n.º: 047/13
 Processo n.º: 0045028-1/2013
 Requerente: **PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 186/13
 Processo n.º: 0044963-8/2013
 Requerente: **OAB-PE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 350/13
 Processo n.º: 0044956-1/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044983-1/2013
 Requerente: **JOSÉ DA COSTA ROSAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 113/13
 Processo n.º: 0044975-2/2013
 Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MODESTO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: 085/13
 Processo n.º: 0043942-4/2013
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: 4747/13
 Processo n.º: 0043981-7/2013
 Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à 31ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital para conhecimento.*

Expediente n.º: 21739/13
 Processo n.º: 0043617-3/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044196-6/2013
 Requerente: **ASSOCIAÇÃO DE SANTA CRUZ -PE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Ouricuri.*

Expediente n.º: 025/13
 Processo n.º: 0043970-5/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itamaracá por estar relacionado à expediente - SIIG nº 0041253-6/2013 - já encaminhado anteriormente.*

Expediente n.º: 065/13
 Processo n.º: 0042337-1/2013
 Requerente: **MARIANA CANDIDO SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face da documentação acostada, defiro o pedido de 08 (oito) dias de licença a requerente, a partir do dia 27.09.2013; bem como o adiamento do início do gozo das férias escalares, para que se iniciem no dia 07.10.2013. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 417/13
 Processo n.º: 0044028-0/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal com urgência.*

Expediente n.º: 19638/13
 Processo n.º: 0043974-0/2013
 Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: 820/13
 Processo n.º: 0044494-7/2013
 Requerente: **CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 1206/13
 Processo n.º: 0040222-1/2013
 Requerente: **TJPE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 331/13
 Processo n.º: 0045647-8/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 18985/13
 Processo n.º: 0043293-3/2013
 Requerente: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CSMP, com cópia à CGMP e à CGMP para anotar em ficha funcional.*

Expediente n.º: 793/13
 Processo n.º: 0042989-5/2013
 Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Moreilândia para conhecimento.*

Expediente n.º: 2113/13
 Processo n.º: 0042986-2/2013
 Requerente: **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 1795/13
 Processo n.º: 0042910-7/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Cíveis do Cabo de Santo Agostinho.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0043472-2/2013
 Requerente: **INTERESSADO ANONIMO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042978-3/2013
 Requerente: **IVAN LEÃO DA CASTA PINTO**

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: 164/13
 Processo n.º: 0043473-3/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042975-0/2013
 Requerente: **ANTÔNIO GALDINO NETO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Vicência.*

Expediente n.º: 493/13
 Processo n.º: 0043483-4/2013
 Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça Lagoa dos Gatos.*

Expediente n.º: 492/13
 Processo n.º: 0043484-5/2013
 Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça Bezerras.*

Expediente n.º: 5803/13
 Processo n.º: 0043471-1/2013
 Requerente: **ANP**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor de Ferreiros, Abreu e Lima, Olinda e do Recife.*

Expediente n.º: 6883/13
 Processo n.º: 0044009-8/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Feira Nova.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042775-7/2013
 Requerente: **Sandra de Azevedo Luna**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 7121/13
 Processo n.º: 0045381-3/2013
 Requerente: **Procuradoria da República em Pernambuco**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.*

Expediente n.º: 7146/13
 Processo n.º: 0045370-1/2013
 Requerente: **Procuradoria da República em Pernambuco**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 6894/13
 Processo n.º: 0044156-2/2013
 Requerente: **Procuradoria da República em Pernambuco**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Combate a Sonegação Fiscal por estar relacionado ao expediente de SIIG nº 0038143-1, já encaminhado anteriormente.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044949-3/2013
 Requerente: **SUELI GONCALVES DE ALMEIDA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à ATMA para análise.*

Expediente n.º: 455/13
 Processo n.º: 0045022-4/2013
 Requerente: **Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus por estar relacionado ao expediente de SIIG nº 0032279-5, já encaminhado anteriormente.*

Expediente n.º: 232/13
 Processo n.º: 0045399-3/2013
 Requerente: **Ministério Público do Trabalho**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Às Promotorias de Justiça Criminais do Cabo de Santo Agostinho.*

Expediente n.º: 2096/13
 Processo n.º: 0045397-1/2013
 Requerente: **Corregedoria Geral da Justiça**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Garanhuns.*

Expediente n.º: 015/13
 Processo n.º: 0045307-1/2013
 Requerente: **Secretaria de Defesa Social**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1356/13
 Processo n.º: 0045385-7/2013
 Requerente: **Polícia Rodoviária Federal**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itambé.*

Expediente n.º: 076/13
 Processo n.º: 0044034-6/2013
 Requerente: **Polícia Civil de Pernambuco**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 023/13
 Processo n.º: 0042774-6/2013
 Requerente: **Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À ESMP.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0043889-5/2013
 Requerente: **Itó André Vieira Cavalcanti**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 33ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.*

Expediente n.º: 022/13
 Processo n.º: 0042789-3/2013
 Requerente: **Grupo Nacional de Direitos Humanos- GNDH**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação da Capital.*

Expediente n.º: 3397/13
 Processo n.º: 0045383-5/2013
 Requerente: **Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 e outubro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP N.º 001/2012.

FAZ SABER, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Cível e Criminal**, por convocação, conforme IN n.º 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do presente Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (22.10.2013). Eu, **SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR	6511	8418	415	0	5629	14/9/1954	Habilitado (a)
2	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	6511	8418	149	1241	0	18/3/1957	Habilitado (a)
3	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	6511	8418	0	0	0	15/8/1964	Habilitado (a)
4	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	GERALDO MARGELA CORREIA	6507	7851	7118	0	0	20/6/1945	Habilitado (a)
5	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	6507	7345	0	0	333	27/9/1957	Habilitado (a)
6	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	6302	7345	2365	0	0	16/6/1962	Habilitado (a)
7	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	6302	6926	128	1767	0	12/5/1966	Habilitado (a)
8	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	6021	6703	2989	0	0	21/9/1955	Habilitado (a)
9	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE	5835	8418	0	1322	399	24/10/1963	Habilitado (a)
10	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5586	7345	1401	82	0	22/9/1967	Habilitado (a)
11	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	ELI GOMES DOS SANTOS	5562	6703	0	3597	0	22/5/1952	Habilitado (a)
12	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	FERNANDA FERREIRA BRANCO	4249	7851	0	3199	0	27/4/1960	Habilitado (a)
13	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3377	6703	0	2681	0	23/11/1971	Habilitado (a)
14	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO	3377	5117	1274	7	0	3/8/1973	Habilitado (a)
15	3	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível	SUELI ARAUJO COSTA	2403	9858	0	0	0	31/7/1956	Habilitado (a)

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 16 de outubro de 2013

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna (Substituindo o Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti), Gilson Roberto de Melo Barbosa, Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Substituindo o Conselheiro Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira), Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, José Lopes de Oliveira Filho e Laise Tarsila Rosa de Queiroz.

Representante(s) da AMPPE: Dr. Vladimir Acioli

Secretário: Guilherme Monteiro Amorim.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes, informando que o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, não virá para a sessão pois está em reunião com representantes do Conselho Nacional do Ministério Público. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti que se encontra de licença e dos Conselheiros Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira e Dr.ª. Andréa Karla Maranhão Condé Freire que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - **Comunicações:** Não houve. II - **Aprovação de ata:** Colocada em apreciação a Ata da 36ª Sessão Ordinária/2013 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. A Conselheira Dr.ª Daisy Pereira disse que fez dois ajustes redacionais na resolução aprovada quanto a estudo no exterior, pelo qual informa o Conselho para efetuar a publicação. III - **PAD - SIG 0042420-3/2013:** Tendo assumido a Presidência do Conselho a Dr.ª. Eleonora Luna, a Conselheira Dr.ª. Laise Queiroz procedeu com o relatório e votou recomendando o arquivamento, encaminhando ao Gabinete do PGJ. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade, a recomendação para arquivamento nos termos do voto da relatora, com encaminhamento ao Gabinete do PGJ, tendo se declarado impedido o Corregedor Dr. Renato da Silva Filho. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. V - **Processos de Distribuições Anteriores:** Em razão da necessidade de se ausentar do Corregedor Dr. Renato da Silva Filho, assumiu a Presidência a Conselheira Dr.ª. Eleonora Luna. A Conselheira Dr.ª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIG 0042336-0/2013, Inspeção, 9ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, aguardando pelos dois relatórios subsequentes que serão apresentados SIG 0033448-4/2013, Inspeção, Promotoria de Justiça de Triunfo, relatando e votando pelo arquivamento, aguardando as informações solicitadas. SIG 0035928-0/2013, SIG 0016426-1/2012, SIG 0035898-6/2013, SIG 0018351-0/2012, SIG 0018352-1/2012, SIG 0019850-5/2012, SIG 0035293-4/2013 e SIG 0028574-8/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedida nos dois primeiros a Dr.ª. Daisy Pereira. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIG 0033756-6/2012, SIG 0043096-4/2013, SIG 0045903-3/2012, SIG 0050066-8/2012 e SIG 0041439-3/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr.ª. Daisy Pereira trouxe o(s) processo(s): SIG 0029457-0/2013, votando para que seja solicitada a Promotoria de Justiça de origem para que encaminhe o procedimento para apreciação. SIG 0044599-4/2012, SIG 0029642-5/2013, SIG 0029592-0/2013, SIG 0052911-0/2012, SIG 0032270-5/2013, SIG 0032901-6/2013, SIG 0052281-0/2012, SIG 0056913-6/2012, SIG 0050366-2/2012, SIG 0029854-1/2013, SIG 0032910-6/2013, SIG 0032708-2/2013, SIG 0025605-0/2012, SIG 0047324-2/2012, SIG 0010887-6/2012, SIG 0053891-8/2012 e SIG 0010435-4/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as providências no SIG 0029457-0/2013 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr.ª. Norma Mendonça trouxe o(s) processo(s): SIG 0038893-4/2013, SIG 0033906-3/2013, SIG 0030284-8/2013, SIG 0038910-3/2013, SIG 0041142-3/2013, SIG 0019212-6/2013, SIG 0039850-7/2013, SIG 0038821-

4/2013, SIG 0002894-5/2011 e SIG 0038801-2/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIG 0025100-8/2013, SIG 0024569-8/2013, SIG 0055063-1/2012, SIG 0028597-4/2012, SIG 0030499-7/2012, SIG 0023201-8/2013, SIG 0023813-8/2013, SIG 0046956-3/2012, SIG 0015851-2/2013 e SIG 0025215-6/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Colegiado decidiu retornar a ordem da pauta. IV - **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** 1) **SIG nº. 0043280-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha cópias das portarias nºs 09/2013 e 10/2013 de instaurações dos IC's nºs 09 e 10/2013. 2) **SIG nº. 0043074-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da portaria nº 013/2013 de instauração do IC nº 013/2013. 3) **SIG nº. 0042448-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. 4) **SIG nº. 0041528-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itambé - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 001/2013. 5) **SIG nº. 0041596-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da portaria nº 14/2013 de instauração do IC nº 14/2013. 6) **SIG nº. 0041765-5/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes - Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 44/2013 de instauração do IC nº 44/2013. 7) **SIG nº. 0037337-5/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 040/2013 de instauração do IC nº 015/2013. 8) **SIG nº. 0041317-7/2013.** Interessada: 5ª PJDC de Olinda - Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 003/2013. 9) **SIG nº. 0042133-4/2013.** Interessada: 30ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 55/2013 de instauração do IC nº 003/2013-30. 10) **SIG nº. 0041833-1/2013.** Interessada: 30ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 048/2013 de instauração do IC nº 13009-30. 11) **SIG nº. 0042482-2/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Limoeiro - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 de instauração do IC nº 009/2013. 12) **SIG nº. 0042239-2/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 012/2013 de instauração do IC nº 12/2013. **IV.II - Conversão de PP's em IC's:** 1) **SIG nº. 0043139-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº 001/2013. 2) **SIG nº. 0043139-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 002/2013. 3) **SIG nº. 0043100-8/2013.** Interessada: 33ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 016/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.011 em IC nº 2012.33.011. 4) **SIG nº. 0043046-8/2013.** Interessada: 33ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 015/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.003 em IC nº 2012.33.003. 5) **SIG nº. 0043192-1/2013.** Interessada: 19ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 033/2013 a 036/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. 6) **SIG nº. 0042524-8/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 045/2013 referente à conversão do PP nº 009/2012 em IC nº 018/2013. 7) **SIG nº. 0042527-2/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 048/2013 referente à conversão do PP nº 100/2010 em IC nº 020/2013. 8) **SIG nº. 0042614-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Grande. Encaminha cópia da portaria nº 012/2013 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 003/2013. 9) **SIG nº. 0042608-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Grande. Encaminha cópia da portaria nº 013/2013 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 002/2013. 10) **SIG nº. 0040920-6/2013.** Interessada: 30ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 050/2013 a 054/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. **IV.III - Prorrogação de Prazos:** 1) **SIG nº. 0040531-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 02/2013. 2) **SIG nº. 0043175-2/2013.** Interessada: Promotoria de

Lagoa de Itaenga. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 07/2013. 3) **SIG nº. 0043167-3/2013.** Interessada: Promotoria de Lagoa de Itaenga. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 06/2013. 4) **SIG nº. 0041204-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Vicência. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2011. 5) **SIG nº. 0040475-2/2013.** Interessada: 14ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 024/2012. 6) **SIG nº. 0043276-4/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 058/2010. 7) **SIG nº. 0043277-5/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 024/2012. 8) **SIG nº. 0043277-5/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 058/2010. 9) **SIG nº. 0043277-5/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 058/2010. 10) **SIG nº. 0043277-5/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 058/2010. 11) **SIG nº. 0042525-0/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 0156/2010. 12) **SIG nº. 0042521-5/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 133/2010. 13) **SIG nº. 0042522-2/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/2009. 14) **SIG nº. 0040716-0/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011. 15) **SIG nº. 0041731-7/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 069/2012. 16) **SIG nº. 0041114-2/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/2011. 17) **SIG nº. 0041116-4/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2011. 18) **SIG nº. 0041421-3/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2011. 19) **SIG nº. 0040470-4/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2011. 20) **SIG nº. 0040997-2/2013.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 075/2010. 21) **SIG nº. 0040997-2/2013.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2009. 22) **SIG nº. 0041742-0/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Limoeiro - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2012. 23) **SIG nº. 0041739-6/2013.** Interessada: 1ª PJDC do Limoeiro - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2012. 24) **SIG nº. 0043157-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2007. 25) **Auto nº 2008/47782.** Interessada: 29ª e 32ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2011. 26) **SIG nº. 0040902-6/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 001/2009. **IV.IV - Diversos:** 1) **SIG nº. 0037626-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Informa que o PA com o SIG nº 003431-5/2005 foi arquivado. 2) **SIG nº. 0035811-0/2013.** Interessados: 31ª PJDC da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica que a Notícia de Fato nº 2013/1139238 foi arquivada. 3) **SIG nº. 0042784-7/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a impossibilidade da signatária em continuar no Grupo de Trabalho, em razão das atribuições da 6ª PJDC, da Coordenação da sede de Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes e da Comissão dos Direitos Homoafetivos do MPPE. Diante disto, solicita a dispensa do Grupo de Trabalho do Plantão. 4) **SIG nº. 0043741-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Tracunhaém atestando a inexistência de processos com vistas para esta representante ministerial no dia 30/09/2013. 5) **SIG nº. 0043177-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca

de Lagoa de Itaenga. Comunica que a notícia de fato nº 27/2013 foi remetida ao Ministério Público Federal, por se tratar de matéria afeta às atribuições deste. 6) **SIG nº. 0043789-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Comunica que nos próximos dias 30 e 31 de outubro de 2013 este representante não se fará presente nas Comarcas de Betânia e Serra Talhada, devido à necessidade de comparecimento ao XX Congresso Nacional do Ministério Público na cidade de Natal - RN. 7) **SIG nº. 0038242-1/2013.** Interessada: 1º Juizado Especial Criminal da Capital. Encaminha as condições de observância ao disposto do art.69, da Lei nº 9.099/95, quando a elaboração do TCO, refletindo, assim, a baixa qualidade das peças informativas, de forma geral. 8) **Doc. Nº 3218079.** Interessada: Anônimo. Encaminha cópia de uma Carta anônima referente ao PP nº 001/2013 em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Olinda, no qual relata irregularidades na administração do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes. **IV.V - Suspeição de Membros:** 1) **SIG nº. 0043547-5/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar no processo nº 0002002-56.2001.8.17.0810. Informa que os autos foram submetidos ao substituto automático. 2) **SIG nº. 0043035-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Gravataá Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar no Processo Cível de nº 0000241-02.2013.8.17.0670. Informa que os autos foram submetidos à substituta automática. **IV.VI - Termo de Ajustamento de Conduta:** 1) **SIG nº. 0042699-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Jupi. Encaminha cópia do TAC s/nº, para fins de conhecimento. 2) **SIG nº. 0042446-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia do TAC nº 004/2013, para fins de conhecimento. 3) **SIG nº. 0041776-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Correntes. Encaminha cópia do TAC nº 001/2013, referente ao PP nº 002/2013, para fins de conhecimento. 4) **SIG nº. 0040643-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde. Encaminha cópia do TAC nº 002/2013, para fins de conhecimento. 5) **SIG nº. 0043109-8/2013.** Interessada: 19ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia do TAC realizado junto à HAPVIDA nos autos dos IC's nºs 066/09, 004/09 e do PP nº 002/2013. 6) **SIG nº. 0043273-1/2013.** Interessada: 19ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia do TAC realizado junto ao Banco Itaú nos autos do IC nº 010/09. 7) **SIG nº. 0042507-0/2013, 0042506-8/2013 e 0042508-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia dos TAC e de suas respectivas Promoções de Arquivamento. **IV. VII - Recomendações:** 1) **SIG nº. 0040909-4/2013 e 0039539-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2013 referente a eventual omissão do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipubi, o Sr. Cicero Éberte de Andrade, no tocante à colocação em votação das prestações de contas do Ex Prefeito Francisco Chaves, relativas aos exercícios de 2005 e 2009. 2) **SIG nº. 0042273-0/2013 e 0041510-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belmonte. Encaminha cópias das Recomendações nºs 008/2013 e 009/2013 ao Prefeito para que no prazo de 30 dias, anule todas as contratações temporárias para cargos disciplinados e previstos no Concurso Público de provas e títulos, regido pelo edital nº 001/2009 e que promova a desobstrução das vias públicas em que haja ondulações transversais que não possuam autorização da autoridade de trânsito. 4) **SIG nº. 0043733-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópias das Recomendações nºs 008/2013 e 009/2013 ao Conselho Tutelar que ao verificar a situação de crianças e adolescentes em risco (Art. 98 e 105, ECA), proceda a medida de proteção adequada ao caso, dentre as previstas no Art.101, I a IV, ECA. 5) **SIG nº. 0041544-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópias das Recomendações nºs 005/2013 e 006/2013 ao Município de Serrita para que exerça, regular e continuamente, a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para o consumo humano. 6) **SIG nº. 0040827-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2013 ao Delegado de Polícia Civil, para que promova a oitiva de todos os envolvidos nos delitos em apuração. 7) **SIG nº. 0040149-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 10/2013 à Prefeita a constituição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e o encaminhamento do

Projeto de Lei à Câmara de Vereadores com o objetivo de criar o Conselho Municipal de Combate à venda e ao consumo de substâncias entorpecentes. **8) SIIG nº. 0042139-1/2013.** Interessada: 30ª PJDC – promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013 à Entidade de Convivência Santa Barbara que providencie no prazo de 45 dias a instalação de camas com alturas adequadas à segurança das pessoas idosas, a instalação de rampas de acesso e que regularize todas pendências identificadas pela Vigilância Sanitária. **III.VIII – Comunicações de Cumprimento de Recomendações:** **1)SIIG nº. 0034970-5/2013 e 0022099-4/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Informa que a Recomendação 08/2013 foi cumprida. **2)SIIG nº. 0023709-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Informa que a Recomendação 05/2011 foi arquivada. **3)SIIG nº. 0022007-2/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Informa que a Recomendação 005/2010 foi cumprida. **4)SIIG nº. 0040931-8/2013 e 0025956-0/2013.** Interessada: 19ª PJDC – promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação 02/2013 foi cumprida. **5)SIIG nº. 0040929-6/2013 e 0027068-5/2013.** Interessada: 19ª PJDC – promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação 03/2013 foi solicitado pela SUSEP a dilatação do prazo para o cumprimento da mesma. **6)SIIG nº. 0040926-3/2013 e 0027064-1/2013.** Interessada: 19ª PJDC – promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação 04/2013 foi cumprida. **7)SIIG nº. 0039201-6/2013 e 0028900-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina. Informa

que a Recomendação 11/2013 foi cumprida. **8)SIIG nº. 0040615-7/2013 e 0023871-3-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina. Informa que as Recomendações 002/2013 a 008/2013 foram cumpridas. **9)SIIG nº. 0038798-8/2013 e 0018682-7/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata. Informa que a Recomendação 01/2013 foi parcialmente cumprida. **10)SIIG nº. 0041200-7/2013 e 0040777-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Belém de Maria. Informa que a Recomendação 01/2013 está sendo cumprida. **11)SIIG nº. 0041128-7/2013 e 0005313-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Informa que a Recomendação 01/2013 foi cumprida. **12)SIIG nº. 0041034-3/2013 e 0054515-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Informa que a Recomendação 01/2013 foi parcialmente cumprida. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) arquivem-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido da Coordenadoria Administrativa da 1ª Circunscrição Ministerial, protocolado sob o nº 0045721-1/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 569/2013 publicada no DOE de 28.09.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.10.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito O. Silva Deângelos Freire Rocha	Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos
28.10.13	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito O. Silva Deângelos Freire Rocha	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.10.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio Leonardo de Oliveira Margarete Cavalcante da Silva	Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos
28.10.13	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 612/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **NOVEMBRO DE 2013**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
02.11.13	Sábado	Adelmar Costa Carvalho	Ilha do Retiro	Stevison Máximo da Costa
09.11.13	Sábado	Arena Pernambuco	S. Lourenço	Almir Douglas de Freitas
16.11.13	Sábado	Adelmar Costa Carvalho	Ilha do Retiro	Décio de Carvalho Padilha
17.11.13	Domingo	Arena Pernambuco	S. Lourenço	Severino José dos Santos
30.11.13	Sábado	Adelmar Costa Carvalho	Ilha do Retiro	Edson Hugo de Amorim

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 21.10.2013

Expediente: Ofício nº 1795/2013 Cópia
Processo nº 0035240-5/2013
Requerente: Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI para providências.

Expediente: CI nº 555/2013
Processo nº 0042574-4/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao apoio. Para publicar.

Expediente: CI nº 065/2013
Processo nº 0005905-1/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Para atualizar as informações do servidor.

Expediente: CI nº 540/2013
Processo nº 0041846-5/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Gerência de Compras para cotações.

Expediente: CI nº 202/2013
Processo nº 0043538-5/2013
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 011/2013
Processo nº 0045261-0/2013
Requerente: Flaviana Bezerra da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD/CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 112/2013
Processo nº 0044310-3/2013
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 209/2013
Processo nº 0045640-1/2013
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO

Considerando o deferimento do requerimento do Bel. CESAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, recebido na Secretaria dos Órgãos Colegiados dos Procuradores de Justiça em 21/10/2013, protocolado sob o SIIG nº 0045484-7/2013; de ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUNALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunico** aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 5ª Sessão Extraordinária, foi transferida para o dia **29/10/2013, terça-feira, às 14h:30**, ficando desde já, **CONVOCADOS, MEMBROS TITULARES E ELEITOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS SUPLENTE**S daquele Colegiado, conforme Anexo I, para a realização da 5ª Sessão Extraordinária nos termos do Artigo 23, alínea “b”, do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Julgamento do Processo OECPJ nº 005/2013 – Processo Administrativo;
Adv: CESAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA;

II. Processo OECPJ 016-2012, relatório da ouvidoria no período de abril à setembro de 2012

III. Outros assuntos de Interesse Institucional

ANEXO I SUPLENTE ANTIGUIDADE

MARIO GERMANO PALHA RAMO
JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
MARIA BERNADETE AZEVEDO

SUPLENTE ELEITOS

SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA
DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA

Recife, 21 de outubro de 2013

Ulisses de Araujo e Sá Junior
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012

Considerando a alegação da Empresa **ALIANÇA PAPÉIS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** da impossibilidade de fornecer o material (papel A4 reciclado), item 52 da Ata de Registro de Preços n.º 014/2012, conforme documentação apresentada nas datas **24.09.2013 e 04.10.2013;**

Considerando as informações prestadas pela Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (órgão responsável pelo gerenciamento da referida ARP), através da CI n.º 147/2013, datada de **27.09.2013**, SIIG n.º 0041525-8/2013, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando, ainda, o despacho exarado pela AJM, em **03.10.2013**, em decorrência da análise do mesmo pedido;

Considerando, por fim, a autorização para o cancelamento do item 52 da Ata de Registro de Preços n.º 014/2012, expedida pelo Secretário Geral Adjunto em **08.10.2013;**

Com fundamento no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e no inciso II do Art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013, e conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.1 do Edital do Processo Licitatório n.º 068/2012 - Pregão Presencial n.º 014/2012, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a Procuradoria Geral de Justiça, **fica cancelado, a partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços n.º 014/2012**, celebrada entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **ALIANÇA PAPÉIS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ n.º 07.354.656/0001-51)**, em 11.07.2013, para o item 52 do referido processo licitatório, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2013.

Recife, 17 de outubro de 2013.

Agunaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 611/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

Expediente: CI nº 060/13
Processo nº 0042345-0/2013
Requerente: Dr. Andre Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0043327-1/2013
Requerente: Ana Kelly Almeida da Costa
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0042616-1/2013
Requerente: Edson Teixeira da Silva Junior
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: s/n
Processo nº 0042111-0/2013
Requerente: José Alexandre Ramos Moura
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0042612-6/2013
Requerente: Edson Teixeira da Silva Junior
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 48/2013
Processo nº 0040613-5/2013
Requerente: Dr. Adriano Camargo Vieira
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 381/2013
Processo nº 0042083-8/2013
Requerente: DIMFEOB
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMATI para providências.

Expediente: CI nº 065/2013
Processo nº 0005905-1/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ. Considerando o despacho da CMGP, segue para publicação.

Expediente: s/n
Processo nº 0040067-8/2013
Requerente: Elvira Nogueira de Oliveira
Assunto: Requerimento
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para assinatura.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 21 de outubro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 22/10/2013

Expediente: OF nº 119/2013
Processo nº 0045528-6/2013
Requerente: Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: OF nº 120/2013
Processo nº 0045524-2/2013
Requerente: Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: CI nº 248/2013
Processo nº 0045494-8/2013
Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 38/2013
Processo nº 0039457-1/2013
Requerente: Marli Menezes de Carvalho/ Hamilton Felix dos Santos
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: E-mail
Processo nº 0045492-6/2013
Requerente: Ronilson Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: E-mail
Processo nº 0045493-7/2013
Requerente: Ronilson Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 405/2013
Processo nº 0045296-8/2013
Requerente: Dr. Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF nº 269/2013
Processo nº 0045500-5/2013
Requerente: Dra. Marina S. De Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS, segue para as providências.

Expediente: CI nº 124/2013
Processo nº 0035177-5/2013
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, segue para empenhamento.

Expediente: OF nº 409/2013
Processo nº 0045309-3/2013
Requerente: Dr. Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF nº 060/2013
Processo nº 0045363-3/2013
Requerente: Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, solicito anotar em ficha funcional.

Expediente: OF nº 297/2013
Processo nº 0043002-0/2013
Requerente: Dra. Janine Brandão Moraes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: OF nº 043/2013
Processo nº 0041618-2/2013
Requerente: Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: OF nº 99/2013
Processo nº 0043621-7/2013
Requerente: Ângela maria Paiva Ferreira
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº 0044026-7/2013
Requerente: Isabel Batista Souza de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº 0044572-4/2013
Requerente: Carlos Alberto Vieira Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº 0044098-7/2013
Requerente: Sandra Cristina dos S. Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº 0043360-7/2013
Requerente: Jemesson da Silva Ribeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 205/2013
Processo nº 0044063-8/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 206/2013
Processo nº 0044064-0/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 43/2013
Processo nº 0040430-2/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição Oliveira Martins
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 41/2013
Processo nº 0043039-1/2013
Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 44/2013
Processo nº 0040429-1/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição Oliveira Martins
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 282/2013
Processo nº 0040594-4/2013
Requerente: Dra. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº 0044099-8/2013
Requerente: Fernando Ribamar Viana Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 89/2013
Processo nº 0042080-5/2013
Requerente: Roubier Muniz de Sousa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: CI nº 109/2013
Processo nº 0045099-0/2013
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, verificar a existência de dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 208/2013
Processo nº 0040016-2/2013
Requerente: Riedja Mitty de Oliveira Ramalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, verificar a existência de dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público, 22 de Outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

OBJETO: Contratação de empresa de seguro para cobertura de 01 (um) veículo tipo SUV (Sports Utility Vehicle / Veículo Utilitário Esportivo) 0 KM (Zero Quilômetro), e 01 (um) veículo tipo Minibus Van Modificada de propriedade da PGJ-PE.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **05.11.2013, terça-feira, às 09:00h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.pe.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 22 de outubro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **LOTE 01 do Processo Licitatório nº 041/2013 (EM REPETIÇÃO)**, na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2013 (EM REPETIÇÃO)**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a execução dos serviços de desmontagem dos elevadores e plataforma atuais, fornecimento e instalação de novos elevadores e plataformas**, tendo como vencedor a Licitante **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 586.803,54 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 065/2013

Nº AUTO 2013/1089403 Nº DOC 2543190

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13064-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Gercino Barros da Silva.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, cumpra-se o deliberado em audiência, realizada no dia 17 do corrente mês.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 066/2013

Nº AUTO 2013/998806 Nº DOC 2537927

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13049-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Sebastião Ferreira dos Santos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 067/2013

Nº AUTO 2013/1027261 Nº DOC 2533288

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13029-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Iris Inácio dos Santos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 068/2013

Nº AUTO 2013/1087608 Nº DOC 2534124

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13065-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso José Biano da Silva.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 069/2013

Nº AUTO 2013/1044378
Nº DOC 2541979

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13059-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Terezinha Marques da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 070/2013

Nº AUTO 2013/1095420
Nº DOC 2538415

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13043-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Cleonice Cavalcanti de Medeiros;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 071/2013

Nº AUTO 2013/1107789
Nº DOC 2574658

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13066-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Antônio Fernando de Freitas Almeida;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, aguarde-se resposta do ofício 1039/2013.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 072/2013

Nº AUTO 2013/1011404
Nº DOC 2538928

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13028-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da Casa de Apoio ao Idoso Vovó Bibia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, aguarde-se resposta do ofício 1305/2013.

Recife, 18 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 21/13 - 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando a Notícia de Fato nº 696/2013 – 34ª PJS, encaminhada a esta Promotoria pelo Sindicato dos Servidores da Fundação HEMOPE e na qual são apontadas diversas irregularidades na unidade de saúde em comento, tais como, irregularidades sanitárias e no funcionamento do nosocômio, escassez de medicamentos e insumos, bem como questões atinentes a prerrogativas dos servidores do hospital e a execuções de devedores da aludida Fundação;

Considerando que os itens relacionados à estrutura sanitária e ausência de medicamentos no HEMOPE são objeto de apuração nos autos do IC nº 001/2013, em trâmite nesta Promotoria;

Considerando que os questionamentos relativos à execução judicial dos devedores da Fundação HEMOPE e à pauta de reivindicações trabalhistas dos servidores fogem da seara de atribuição deste *Parquet*;

Considerando que os itens concernentes ao funcionamento dos serviços ofertados pelo HEMOPE têm relação direta com a definição e implantação, por parte dos gestores públicos, da nova Política de Hematologia do Estado de Pernambuco;

Considerando, por fim, que as declarações prestadas por representante da Secretaria Estadual de Saúde e registradas na Ata de Audiência referente ao Inquérito Civil Conjunto nº 042/2008 – 34ª/11ª PJS indicam que a Política de Atenção Hematológica no Estado de Pernambuco está em processo de reavaliação e que há plano de ações a curto, médio e longo prazo visando à sua implantação;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou a instauração de procedimentos investigatórios instaurados no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a acompanhar a elaboração da Nova Política de Hematologia do Estado de Pernambuco;

determinando:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas da Notícia de Fato nº 696/2013-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. junte-se ao presente inquérito cópia da Ata de Audiência datada de 18 de novembro de 2011 do ICC 042/2008;

3. encaminhe-se cópia do expediente oriundo do Sindicato dos Servidores da Fundação HEMOPE ao COREN e ao CREMEPE, para conhecimento, análise dos limites de suas atribuições e providências que entenderem cabíveis em relação às irregularidades apontadas no item X do documento em questão;

4. remeta-se, igualmente, cópia da Notícia de Fato em comento às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento, para conhecimento, análise dos limites de suas atribuições e providências que entenderem cabíveis;

5. oficie-se à Secretaria Estadual de Saúde, solicitando que encaminhe a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, o plano de ação em curto, médio e longo prazo para o HEMOPE referido na Ata de Audiência supracitada, cuja cópia deverá seguir em anexo, bem como preste esclarecimentos acerca da atual Política de Hematologia do Estado de Pernambuco;

6. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

7. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

Recife, 14 de outubro de 2013

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BEZERROS

INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o abaixo-assinado apresentado a esta Promotoria de Justiça pelos "Moradores" da Avenida Presidente Kennedy e Ruas Vereador José Américo Torres e Princesa Izabel, nesta cidade, dando conta que a Indústria e Comércio Kennedy Ltda (CNPJ nº 03.156.581/0001-43), situada à Av. Presidente Kennedy, nº 152, São Sebastião, nesta, vem emitindo fumaça e expelindo, pela chaminé, partículas pequenas, trazendo, assim e em tese, danos à saúde dos moradores, como doenças respiratórias, bem como danos materiais (sujando paredes, móveis e roupas);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 54 da Lei 9.605/98;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se apurar os fatos noticiados:

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar tais fatos e colher provas, informações e realizar diligências, constatando-se a extensão do dano e seus responsáveis, acaso existentes, para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à solução do problema, nos termos da lei, determinando, assim, o que se segue:

1 – Oficiar ao Município de Bezerros requisitando informações sobre a regularidade de funcionamento da citada Fábrica, com remessa do Alvará de Funcionamento, bem como o Projeto de Tratamento Atmosférico aprovado e expedido pela Prefeitura deste Município;

2 – Oficiar à Vigilância Sanitária Municipal requisitando vistoria no local e remessa de Relatório a esta Promotoria, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como remessa da Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;

3 – Oficiar ao Corpo de Bombeiros Militar requisitando vistoria no local e remessa de Relatório a esta Promotoria, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como remessa de Atestado de Regularidade expedido pelo citado órgão;

4 – Oficiar à Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos-CPRH para que realize, na citada Fábrica, inspeção, com a consequente expedição de laudo pericial para demonstração das condições ambientais, sugerindo, em caso de encontrar problemas, a solução para o caso;

5 – ENCAMINHAR cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE;

6 – DESIGNAR para funcionar como secretárias-escrivente as Sras. DEBORAH SERÓDIO ALMEIDA MESEL e ANDREZZA JOVELINA DE LIMA, em exercício nas Promotorias de Justiça de Bezerros;

Registre-se no ARQUIMEDES. Autue-se. Publique-se. Notifiquem-se. Junte-se todos os documentos existentes nesta Promotoria acerca do tema.

Bezerros, 10 de outubro de 2013.

Flávio Henrique Souza Dos Santos
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: Notícia de Fato nº 055/2013 (*Arquimedes* nº 2013/1327534).

PORTARIA Nº 013/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da notícia formulada por JAMERSON QUEIROZ e encaminhada a esta Promotoria de Justiça, para as providências cabíveis, no sentido da prática de diversas ilegalidades por popular "mãe de santo" residente neste município, entre as quais a utilização de diversas identidades, números de cadastro de pessoa física – CPF, clonagem de cartão de crédito, abertura de empresas de fachada e, até, tráfico de seres humanos;

CONSIDERANDO, ainda segundo o noticiante, que referida senhora efetuará a distribuição de cestas básicas e bolsas de leite em seu terreiro a pessoas carentes, cujos documentos seriam utilizados para os fins acima;

CONSIDERANDO o relato de que os produtos distribuídos seriam custeados pelo Município de Olinda/PE através de recursos destinados a políticas públicas;

CONSIDERANDO a comunicação de que a "mãe de santo" remunera dois agentes públicos pelas verbas recebidas, que tem parte desviada através da venda de leite, para a construção denominada "Castelo de lãnsã", na Rua Geórgia;

CONSIDERANDO a afirmação de que a mencionada obra encontra-se em situação irregular, apesar de possuir três andares e piso subterrâneo;

CONSIDERANDO que parte do material utilizado teria sido desviado de obra pública não concluída, correspondente a uma quadra poliesportiva, em frente ao posto de saúde do bairro;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam ao gestor público a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-o à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga o agente público, em toda sua atividade funcional, a sujeitar-se aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e a deles não se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilização;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o desrespeito aos princípios em referência, bem como qualquer ação ou omissão em afronta ao patrimônio público, podem configurar a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92 e/ou ilícito penal, sujeitando-se o agente público às sanções ali previstas;

CONSIDERANDO que as disposições da citada lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta, conforme disposto no seu artigo 3º;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes públicos e privados a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que os fatos noticiados, se confirmados, revestem-se de gravidade, ferem o regime democrático de direito e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais, justificando-se assim a necessidade de investigação acurada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE *INSTAURAR* o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 013/2013**, com a finalidade de apurar a notícia trazida e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício:

a) à investigada a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos acima narrados;

b) ao Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, informe se foram repassadas verbas públicas à ora investigada ou a qualquer entidade social sob sua responsabilidade e, em caso positivo, informe o valor total repassado e encaminhe cópia dos documentos autorizativos pertinentes.

c) à Secretária de Obras do Município de Olinda/PE a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, preste os devidos esclarecimentos sobre a obra referida na presente portaria, remetendo os documentos comprobatórios do alegado;

d) ao Sr. Prefeito, para ciência e providências administrativas que entender cabíveis e necessárias;

3- Encaminhe-se cópia da presente portaria e da notícia de fato que a originou à Central de Inquéritos local e à 3ª Promotoria de Justiça com atuação na tutela de urbanismo, para as providências que seus representantes entenderem cabíveis e pertinentes;

4- Comunique-se a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao Coordenador do CAOPPPS e ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

5- Após o decurso do prazo referido no item 2, "a", "b" e "c", acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

6- Ciência ao noticiante.

Olinda, 21 de outubro de 2013.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº015/ 2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Surubim, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidos pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988: art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8625/93: art. 6º inciso I da Lei Complementar Estadual nº 12/94: e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a Representação recebida contendo informações acerca da suposta malversação dos recursos públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério- IPVEL , no ano de 2012, em face do Senhor Fábio da Silva França, então Presidente daquela instituição;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, da § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma juridicidade mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação do caso em tela;

RESOLVE::

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** , fins de apuração dos fatos, adoção de medidas cabíveis, adotando-se as seguintes providências:
Autue-se o Inquérito Civil em tela;

Encaminhe-se cópia da presente portaria , por meio magnético, ao CAOP-Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomear os Servidores Flávia Rossana Mendes de Sousa e Luís Carlos de França Amorim, Servidores à disposição, para funcionar como Secretários-Escreventes;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão .

Cumpra-se.

Surubim, 08 de outubro de 2013..

Sophia Wolfovitch Spínola
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Promotor de Justiça Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, em exercício pleno na Comarca de São José do Egito, PE, com fundamento nos arts. 127 e 129, da Constituição da República, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 128/94, nas Leis n.ºs 6.766, de 1979, 10.257, de 2001, e, ainda, no Plano Diretor do Município de São José do Egito, PE, e demais disposições atinentes à matéria, vem **convocar e convidar** a comunidade em geral e a todos os interessados a comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a se realizar na sexta-feira, **22 de novembro de 2013**, às 9h00, no **Centro de Inclusão Digital**, localizado na Rua Inácio Mariano Valadares, s/nº, Centro, São José do Egito, PE, com os seguintes objetivos e agenda:

1. Objetivos:

1.1. Debater o tema: *“Loteamentos em São José do Egito”*;

1.2. Divulgar o conteúdo da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979), do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001) e Plano Diretor local;

1.3. Socializar e esclarecer publicamente os direitos e deveres dos empreendedores quanto à regulação dos loteamentos e os direitos das pessoas que adquirem lotes;

1.4. Discutir o papel e as funções do Município, em especial dos Conselhos, dos cidadãos, do Ministério Público, das instituições e órgãos governamentais do Município, e da sociedade;

1.5. Adotar as providências cabíveis e promover as pactuações necessárias ao cumprimento das normas jurídicas que regulam os loteamentos urbanos no Município de São José do Egito, PE.

2. Público Alvo:

2.1. Atores sociais envolvidos nos loteamentos urbanos, dentre os quais o Município de São José do Egito, o Conselho Municipal das Cidades, o Conselho Municipal de Habitação, membros da Comissão das Casas Populares, o Conselho do Idoso;

2.2. Sociedade local;

2.3. Empreendedores de loteamentos e pessoas que adquiram lotes (consumidores) em São José do Egito, PE, bem como as empresários e comerciantes, instituições e órgãos governamentais do Município, e todos setores que, de alguma maneira, tenham relação com os loteamentos no Município de São José do Egito, PE.

3. Cadastramento de expositivos e tempo para exploração sobre o tema:

As entidades, autoridades e público em geral presentes à referida audiência pública, deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída, para durante os trabalhos expor o tema por 03 (três) minutos, tendo a mesa, se necessário, igual tempo de 03 (três) minutos para resposta, podendo, ainda, o expositor ter sua réplica por mais 02 (dois) minutos.

4. Agenda da audiência pública:

8:30 – 8:40 – Abertura dos trabalhos;

8:40 – 11:00 – Apresentação e debates sobre as questões a serem examinadas na audiência, com participação popular;

11:00 – 12:30 – Pronunciamento e deliberações sobre as questões levantadas;

12:30 – Encerramento dos trabalhos.

5. Disposições finais:

5.1. Determino, para efetiva divulgação e realização da audiência pública:

a) o registro nesta Promotoria de Justiça;

b) a expedição de Ofício à Câmara Municipal, com o prazo de 10 (dez) dias para resposta, requisitando as seguintes cópias reprográficas:

(i) Lei que institui o Plano Diretor do Município de São José do Egito, PE;

(ii) Lei que estabelece as normas locais de uso e parcelamento do solo urbano do Município de São José do Egito, PE;

c) a expedição de Ofício à Prefeitura Municipal, com o prazo de 10 (dez) dias para resposta, requisitando as seguintes cópias reprográficas e informações:

(i) Plano Municipal de Habitação;

(ii) os dados das pessoas físicas e/ou jurídicas responsáveis pelos projetos de loteamento em São José do Egito, PE;

d) encaminhem-se convites para as autoridades públicas municipais (Legislativo, Executivo e Judiciário), ao Conselho Municipal das Cidades, ao Conselho Municipal de Habitação, aos membros da Comissão das Casas Populares, ao Conselho do Idoso;

e) remetam-se cópias, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Egito, 21 de outubro de 2013.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Designado para a Promotoria de Justiça de São José do Egito

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 21.10.2013:

Expediente :Ofício nº 144/2013
Processo nº 0038925-0/2013
Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Assunto: Férias-(Servidor)
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente Ci nº 116/2013
Processo nº 0045387-0/2013
Requerente: REGINA MARIA QUEIROZ LIMA
Assunto: Banco de Horas(servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de banco de horas (folga), conforme relatório anexado. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0043361-8/2013
Requerente: JEMESSON DA SILVA RIBEIRO
Assunto: Concessão de Auxílio-refeição (servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de concessão de auxílio refeição, conforme os documentos anexados.

Expediente S/Nº
Processo nº 0044166-3/2013
Requerente: GINAILDO LIRA VASCONCELOS
Assunto: Concessão de Auxílio-refeição (servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de concessão de auxílio refeição, conforme os documentos anexados.

Expediente: Ofício nº 223/2013
Processo nº 0043980-6/2013
Requerente: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Assunto: Concessão de Auxílio-refeição (servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de auxílio refeição, conforme os documentos anexados.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 22 de outubro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 22.10.2013:

Expediente S/Nº
Processo nº 0045037-1/2013
Requerente: KARLA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Licença Médica -(Servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica conforme documento em anexo. Encaminho para as devidas providências.

Expediente Ci nº 590/2013
Processo nº 0044514-0/2013
Requerente: JOSÉ PINTO DA SILVA
Assunto: Licença Médica -(Servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica conforme documento em anexo. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0044609-5/2013
Requerente: ELÍDIA DOS SANTOS PEREIRA ALVES
Assunto: Licença Médica -(Servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica conforme documento em anexo. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0044637-6/2013
Requerente: THALYSSON CARLOS FEITOSA
Assunto: Licença Casamento -(Servidor)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença casamento, conforme documentação apresentada. Segue para as devidas providências.

Expediente: S/Nº
Processo nº 0044317-1/2013
Requerente: CLEMENCIANE GOUVEIA BATISTA
Assunto: Licença Maternidade (servidora)
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença maternidade, conforme documentação apresentada. Segue para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 22 de outubro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas